



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

LEI N.º 704, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dar denominação ao espaço público existente na Rua Vereador Luiz Gonzaga Salles, esquina com a Rua Antonio Pereira da Silva e toma outras Providências.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Praça Municipal Joaquim Pilato” o espaço público existente em nossa cidade entre a Rua Vereador Luiz Gonzaga Salles, esquina com a Rua Antonio Pereira da Silva.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo autorizado a fazer a confecção de Placas Nominativas do Homenageado.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a fazer as despesas inerentes das placas as quais correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

Art. 4º - As despesas com a construção da referida Praça, correrão por conta de dotações próprias para contrapartida e através de transferência de recursos em convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP/MG.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 14 de novembro de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 14 de novembro de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.
Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 14 de novembro de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete